



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

PUBLICADO
EM 29/01/2026
Estevão Luciani

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a concessão de 1/3 de férias aos Vereadores do município de Ibiracatu - MG e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara municipal de Ibiracatu - MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, institui a fixação de 1/3 (um terço) constitucional de férias, nos termos do Art. 7º, XVII da Constituição Federal, aos Vereadores do município de Ibiracatu - MG, para vigorar a partir do Exercício de 2025.

Art. 2º - Os valores correspondentes ao 1/3 constitucional de férias, acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencados.

I - Os Vereadores, após 12(doze) meses de exercício, terão direito ao gozo de férias de 30 (trinta) dias, remuneradas com um terço a mais do que o subsídio normal, sendo que, o período de fruição deverá coincidir com o de recesso parlamentar.

II - Os Vereadores farão jus ao recebimento de férias proporcionais, em caso de finalização de seu mandato antes de completado o período de doze meses a que se refere o inciso I do art. 2º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

FONE: (38) 3625-7107

RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Ibiracatu, 22 dezembro de 2025.

Romualdo Lopes dos Reis

Presidente

Romualdo Lopes dos Reis

CPF 089.389.176-22

PRÉSIDENTE

Câmara Mun. Ibiracatu-MG

Registre-se e Publique-se!

FONE: (38) 3625-7107

RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG